

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.61

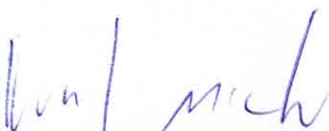
Data: 04/08/2025

Hora: 15:45

Portaria nº 603/2025

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/08/2025, à servidora **ROSANE DE FATIMA GASSEN BATISTELA**, matrícula 2682, cargo de Servente, padrão 02, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.972,06 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$1.231,44 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (09 avanços de 5% cada=45%) R\$554,15 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação do adicional de insalubridade 15,14% R\$186,44 - Lei Municipal nº 2.256 de 2015. Proventos=totalidade da última remuneração no cargo efetivo no valor de R\$1.972,06. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 04/08/2025.



LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.